

BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 11.725.176/0001-27
NIRE 35.300.377.605

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 15º andar, Torre Sul, conjunto 151 A, CEP 06.460-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.377.605 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 11.725.176/0001-27, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02513-5 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 4º e 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada de modo **exclusivamente digital e à distância**, no dia 28 de abril de 2023, às 17:00 horas (“**Assembleia**”), por meio da plataforma eletrônica de videoconferência “Precisão-i”, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo as respectivas notas explicativas, o relatório da administração e os pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;
- (ii) a proposta de orçamento de capital da Companhia;
- (iii) a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo a distribuição de dividendos;
- (iv) definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia;

- (v) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente;
- (vi) instalação do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos previstos no seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações; e
- (vii) eleição dos membros do Conselho Fiscal, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2023; e
- (ii) alteração e consolidação do estatuto social da Companhia, contemplando a alteração do *caput* do seu artigo 6º, para refletir o aumento de capital social da Companhia, realizado dentro do limite do seu capital autorizado (conforme previsto no artigo 7º do estatuto social da Companhia), aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 02 de março de 2023.

Instruções e Informações Gerais

Conforme autorizado pelo artigo 28, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81.

A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da Assembleia ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

As informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a Assembleia (“**Proposta da Administração**”) que poderá ser acessada por meio dos websites da Companhia (<https://ri.boavistaspc.com.br/>), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br).

Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@boavistaspc.com.br) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até às 17:00 do dia 26 de abril de 2023), o qual deverá conter toda a documentação necessária (conforme indicada na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na Assembleia.

Tendo em vista a necessidade de adoção medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link necessário para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado

corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). O link recebido não poderá ser compartilhado sob pena de responsabilização.

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iii) preencher o boletim de voto à distância (“**Boletim de Voto**”) disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração para a Assembleia.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na Assembleia, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na Assembleia, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na Assembleia.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.boavistaspc.com.br/>), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia da Assembleia.

Barueri, 28 de março de 2023.

Alfredo Cotait Neto
Presidente do Conselho de Administração